

13.12.1953 "diário de Garça" nº 101, 6-12-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº
INTO:

= LEI Nº 288 =

O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a quantia de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a campanha pró construção de um monumento á "Armando de Sales Oliveira", fundador da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

8-51-2 - Material Permanente	Cr\$	10.000,00
8-82-4 - Despesas Diversas	Cr\$	10.000,00

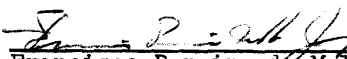
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de novembro de 1953

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra:-


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente